

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MAUÁ DE BRASÍLIA - UNIMAUÁ**

**CURSO DE MEDICINA**

EDITAL Nº 21, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA ESPECIAL - PTRANSE

O Centro Universitário Mauá de Brasília (UniMauá), doravante denominado **INSTITUIÇÃO RECEPTORA**, por sua **Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA - PTRANSE** de outras instituições de ensino superior de Medicina do Brasil, autorizadas pelo MEC ou pela Justiça, para o preenchimento de vagas no curso de graduação em **MEDICINA**, autorizado por decisão judicial (processo TutCautAnt 1006647-23.2023.4.01.0000).

**1. DA INSCRIÇÃO**

- 1.1 Este processo seletivo é realizado pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU**, instituída conjuntamente pelo Centro Universitário Mauá de Brasília – UniMauá (código Emec 3867) e pela Faculdade Mauá de Goiás – MauáGO (código Emec 3877). Considerando o início iminente das atividades acadêmicas do curso de Medicina, o presente edital foi elaborado em caráter excepcional, com cronograma especialmente ajustado às necessidades institucionais, a fim de viabilizar a análise, seleção e eventual matrícula dos candidatos sem comprometer a continuidade e a regularidade do calendário letivo. Tal medida visa resguardar o interesse acadêmico dos candidatos aptos à matrícula, garantindo a integração tempestiva ao curso e evitando eventuais prejuízos pedagógicos decorrentes de atraso no ingresso. Dessa forma, este edital observará o seguinte cronograma:

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA – PTRANSE**

<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS LIMITES</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>
<b>04/08/2025</b>	<b>16h</b>	Inscrições e envio dos documentos
<b>04/08/2025</b>	<b>16h</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Último dia para pagamento das taxas de inscrição e envio de documentos</li></ul>
<b>05/08/2025</b>	<b>22h</b>	Análise documental da comissão
<b>06/08/2025</b>	<b>13h</b>	Convocação/chamada para entrevista
<b>07/08/2025</b>	<b>9h</b>	Entrevista de seleção do candidato
<b>07/08/2025</b>	<b>13h</b>	Resultado da seleção convocação da matrícula
<b>07/08/2024</b>	<b>18h</b>	Período máximo para matrícula

- 1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ler, atentamente, e anuir à Política de Tratamento de Dados da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, disponível no site eletrônico informado no item 1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da inscrição efetivada e/ou seu cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.
- 1.3 Todos os atos de inscrição e divulgação de todos os atos do certame serão divulgados pelo site eletrônico [www.mauadf.com.br](http://www.mauadf.com.br).
- 1.3.1 O envio dos documentos solicitados no item 1.8 será realizado pelo endereço eletrônico: documentos: [documentos@mauadf.com.br](mailto:documentos@mauadf.com.br)
- 1.4 Este processo seletivo destina-se a duas categorias de ingresso no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário Mauá – Uni Mauá, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCE/Sul, Rua 13, Lote 01, Asa Sul, Brasília/DF – CEP 72200-001, conforme especificado a seguir: a) candidatos ao ingresso no **2º (segundo) semestre** do curso; b) candidatos ao ingresso no **4º (quarto) semestre**

do curso.

1.5 As informações gerais do certame **PARA INGRESSO NO 2º (SEGUNDO) SEMESTRE** do curso de graduação em Medicina do Centro Universitário Mauá são as seguintes:

- a) Vagas disponíveis: **10 (dez)**
- b) Semestre de entrada: **2º (segundo) semestre**
- c) Valor da taxa de inscrição: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**
- d) Mensalidades:
  - Valor integral da mensalidade: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
  - Desconto de pontualidade (com vigência improrrogável do primeiro até o final do oitavo semestre do curso): R\$ 1.102,50 (mil cento e dois reais e cinquenta centavos)
  - Mensalidade líquida: **R\$ 9.397,50 (nove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

e) Endereço de realização das entrevistas: **Setor de Clubes Esportivo Sul - SCE/Sul, Rua 13, lote 01, Asa Sul, Brasília-DF.- CEP 72200-001.**

1.6 As informações gerais do certame **PARA INGRESSO NO 4º (QUARTO) SEMESTRE** do curso de graduação em Medicina do Centro Universitário Mauá são as seguintes:

- e) Vagas disponíveis: **10 (dez)**
- f) Semestre de entrada: **4º (quarto) semestre**
- g) Valor da taxa de inscrição: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**
- h) Mensalidades:
  - Valor integral da mensalidade: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
  - Bolsa de Estudos por Participação na Turma Inicial do Curso de Medicina (com vigência improrrogável do primeiro até o final do oitavo semestre do curso): R\$ 3.790,50 (três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
  - Mensalidade líquida: **R\$ 6.709,50 (Seis mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).**

e) Endereço de realização das entrevistas: **Setor de Clubes Esportivo Sul - SCE/Sul, Rua 13, lote 01, Asa Sul, Brasília-DF.- CEP 72200-001.**

1.6.1 A bolsa de estudos mencionada no item 1.6 aplica-se exclusivamente aos ingressantes na turma do 4º (quarto) semestre, inclusive aqueles que ingressarem por transferência externa, em razão de tratar-se da primeira turma do curso. O benefício observa o princípio da isonomia, garantindo igualdade de condições aos discentes da mesma turma.

1.7 Nos termos deste Edital, não há vagas disponíveis para os programas FIES e PROUNI no segundo semestre letivo de 2025, razão pela qual eventual pedido de transferência de bolsas vinculadas a tais programas não serão aceitos pela Instituição Receptora.

1.8 Nos termos deste Edital e em acordo aos itens 1.5 e 1.6, os documentos necessários para a inscrição deverão ser anexados eletronicamente por meio do endereço informado no item 1.3.1. Os documentos exigidos devem ser digitalizados em **formato PDF**, com boa resolução e **legibilidade garantida**, sob pena de desclassificação do certame conforme o item 4.1 deste edital. Os documentos exigidos são:

- I. **Cópia do documento de identidade** (são aceitas: Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997, carteira de trabalho, documentos de identidade emitidos pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade).

II. **Cópia do CPF.**

III. **Histórico escolar de graduação atualizado.** O histórico escolar a ser enviado pelo candidato deverá:

- Estar assinado ou com certificação eletrônica da autoridade responsável na instituição de ensino superior de origem.
- Comprovar a conclusão, com aprovação, dos Módulos/Disciplinas do Curso de Medicina da IES de origem relativos a, **no mínimo, os três primeiros semestres (para candidatos que concorrerem à categoria de ingresso para o 4º semestre)** e, no mínimo, o primeiro semestre **(para candidatos que concorrerem à categoria de ingresso para o 2º semestre)** do curso de graduação em medicina.
- Indicar os critérios de aprovação adotados na Instituição de origem;
- Informar, expressamente, que o candidato está **matriculado em curso de graduação em Medicina.**

IV. **Programas/conteúdos programáticos das disciplinas cursadas** e nas quais o(a) candidato haja sido aprovado(a), dos quais constem, **no mínimo, a carga horária, a ementa, os objetivos e os conteúdos planejados para oferta.**

V. Não serão reaproveitados os componentes curriculares que, embora constem no histórico acadêmico da Instituição atual, tenham sido aproveitados anteriormente a partir de outra Instituição de Ensino Superior, ainda que do mesmo curso de graduação em Medicina, salvo se forem apresentados o histórico original da instituição de origem e os respectivos ementários para análise.

VI. Curriculum Vitae **com comprovantes**, para fins do disposto no item 3, alínea “c” deste edital.

1.9 Não serão devolvidas as fotocópias dos documentos apresentados para a inscrição, mesmo após o Processo Seletivo.

1.10 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.11 Se, entre após a realização deste Processo Seletivo vierem a surgir novas vagas no Curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, a COPSU poderá, havendo candidatos classificáveis, convocá-los a preenchê-las, obedecidas as condições deste Edital.

1.12 A INSTITUIÇÃO RECEPTORA, em hipótese alguma, **aceitará a entrega de documentação e/ou pagamento de inscrição após o prazo estipulado** no cronograma previsto pelo item 1.1 deste Edital.

## 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo a que alude este edital será realizada por uma **Comissão de Seleção** constituída por professores da Instituição de Ensino a quem caberá avaliar os candidatos.

2.2 O processo seletivo contará com as seguintes fases, todas de caráter classificatório:

- a) Análise documental;
- b) Entrevista presencial e
- c) Análise curricular.

## 3. DOS CRITÉRIOS APLICÁVEIS

3.1 Os critérios de seleção aplicáveis a este edital são os seguintes:

a) **Análise documental** – 1 ponto por disciplina cursada com aprovação. Nesta fase do processo seletivo a Comissão de Seleção apreciará a adequação do Histórico Escolar do candidato, entendida como o conjunto de disciplinas passíveis de concessão por equivalência ao candidato. Serão consideradas:

- A adequação dos conteúdos de cada disciplina prevista no histórico/programas com os componentes curriculares da matriz de medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA.
- A adequação da carga horária dos conteúdos estudados às cargas previstas pela

matriz curricular do curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, considerando-se adequadas as disciplinas que apresentem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista pela matriz do curso.

**b) Entrevista presencial** – 30 pontos. Arguição oral do candidato, por trinta minutos, a respeito de conteúdos ministrados nos semestres anteriores ao de entrada no curso de medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

- Serão divulgados, para a entrevista, os horários, locais e procedimentos a serem observados pelos candidatos dentro do prazo previsto no item 1 deste edital.
- Os candidatos serão convocados por e-mail enviado para o endereço eletrônico fornecido no requerimento de inscrição e deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de sua entrevista.
- No dia das entrevistas, os candidatos comparecerão munidos de documento oficial de identidade e serão identificados pela coleta de suas impressões digitais e fotografias digitais de seus rostos.
- Será permitida aos alunos a utilização de material de consulta, físico ou virtual, para a preparação de suas respostas às arguições da Comissão de Avaliação.
- Uma vez iniciada a arguição, os materiais deverão ser mantidos sobre a bancada da Comissão.
- O conteúdo das entrevistas versará sobre os tópicos estudados nos semestres anteriores ao de entrada no curso de medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, conforme detalhado pelo anexo 1.

**c) Análise do curriculum** entregue pelo candidato, que obedecerá a seguinte escala de atribuição de pontos:

- Trabalho voluntário na comunidade, vinculado a programas de extensão da IES de origem – 1 ponto.
- Organização de eventos – 1 ponto.
- Representação discente em colegiados da faculdade de origem – 1 ponto.
- Participação na diretoria de Centro Acadêmico ou da Associação Atlética em qualquer dos cursos da área de saúde – 1 ponto.
- Participação em ligas acadêmicas em qualquer dos cursos da área de saúde – 1 ponto
- Participação em monitorias em qualquer dos cursos da área de saúde – 5 pontos
- Participação em iniciação científica em qualquer dos cursos da área de saúde – 5 pontos
- Publicações em cursos da área de saúde – 5 pontos

#### **4. DA EXCLUSÃO DO CERTAME**

4.1 Será desclassificado do certame o candidato que praticar qualquer dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:

- I. Não atender às determinações do presente edital;
- II. Não comparecer, por qualquer motivo, nos dias e horários estabelecidos para a matrícula, munidos de toda a documentação exigida;
- III. Praticar qualquer espécie de fraude documental, declaração falsa ou inexata, apresentar documento falso ou forjado por qualquer meio, utilizar-se de processos ilícitos durante a realização das entrevistas (por meio eletrônico, visual ou grafológico), mesmo que essa constatação se dê somente após sua realização;
- IV. Não enviar os documentos exigidos no item 1.8 deste edital;
- V. Apresentar documento em desconformidade ao item 1.8 deste edital;
- VI. Indisciplina ou improbidade durante o processo seletivo;
- VII. Não comparecer à entrevista presencial;

- VIII. For surpreendido, durante a realização da entrevista, em comunicação com pessoa não autorizada;
  - IX. Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados;
  - X. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das entrevistas;
  - XI. Recusar-se a entregar o material das entrevistas ao término do tempo destinado para sua realização;
  - XII. Afastar-se da sala de entrevista sem acompanhamento de fiscal;
  - XIII. Afastar-se da sala de entrevista levando qualquer dos materiais disponibilizados pela Comissão de Seleção;
  - XIV. Perturbar ou tumultuar, de qualquer modo, a entrada nos locais de avaliação e o período de sua realização e
  - XV. Deixar de pagar a taxa de inscrição ou pagá-la fora dos prazos ou com valores diferentes do estipulado por este edital.
- 4.2 Candidatos eventualmente aprovados, mas enquadrados no item III da alínea anterior, terão suas matrículas anuladas para todos os fins de direito, desde a data de sua inscrição.
- 4.3 As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da COPSU.

## **5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma previsto pelo item 1.1, no sítio eletrônico informado no item 1.3, segundo ordem de classificação. Portanto, o candidato autoriza a divulgação de seu nome completo, número da inscrição e da nota eventualmente alcançada no processo seletivo.
- 5.2 A classificação para o preenchimento de vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos entre os candidatos, conforme critérios estabelecidos por este edital.
- 5.3 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com a maior idade, contada em anos, meses e dias.

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1 A matrícula do(s) classificado(s) ocorrerá no período definido pelo cronograma constante do item 1.1, no campus sede da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, cujo endereço consta do item 1 deste edital, quando deverão comparecer o candidato classificado - munido da documentação original que será informada pela Secretaria Acadêmica - e, se for o caso, seu respectivo responsável financeiro.
  - 6.2 Havendo vagas remanescentes após a matrícula dos classificados, os candidatos classificáveis serão convocados por meio de edital e de convocação pessoal por e-mail ou telefone informados no requerimento de inscrição, observada a ordem de classificação.
  - 6.3 O responsável financeiro pelo aluno perante a INSTITUIÇÃO RECEPTORA deve ser pessoa idônea, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (Serasa, SPC, Cadim etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor das semestralidades de todo o Curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA.
- I. Os encargos financeiros devidos pela prestação dos serviços educacionais serão cobrados em termos de semestralidade e, portanto, serão compostos por SEIS pagamentos mensais ou mensalidades.
  - II. O valor da mensalidade e a concessão de descontos e bolsas de estudos eventuais, constam do item 1 deste edital.
  - III. A primeira mensalidade, relativa ao primeiro mês da semestralidade, será paga no ato da matrícula.
  - IV. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente, conforme legislação em vigor.

- V. Eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à Secretaria da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, com antecedência de 10 dias úteis da data prevista para início das aulas. Protocolado requerimento de desistência, a INSTITUIÇÃO RECEPTORA terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao Responsável Financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.
- VI. A matrícula só será considerada concluída quando Aluno e Responsável Financeiro, se for o caso, firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem entregues, e a INSTITUIÇÃO RECEPTORA receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula).

## **7. DA CONCESSÃO DE DISCIPLINAS POR EQUIVALÊNCIA**

- 7.1 Ao candidato aprovado neste processo seletivo e matriculado no segundo semestre do curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA serão concedidas as disciplinas que tenha cursado, com aprovação, no programa de origem, até o equivalente ao primeiro semestre do curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, vedada a concessão de disciplinas bem como a ascensão das mesmas em quaisquer outros semestres.
- 7.2 Ao candidato aprovado neste processo seletivo e matriculado no quarto semestre do curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA serão concedidas as disciplinas que tenha cursado, com aprovação, no programa de origem, até o equivalente ao terceiro semestre do curso de Medicina da INSTITUIÇÃO RECEPTORA, vedada a concessão de disciplinas bem como a ascensão das mesmas em quaisquer outros semestres.
- 7.3 O candidato cujo conjunto de disciplinas cursadas não se adeque, perfeitamente, à matriz curricular do Uni Mauá poderá realizar, após a análise documental em consonância ao cumprimento de normas regimentais internas bem como as normas estabelecidas pela Bases Curriculares do Ministério da Educação, prova escrita, oral e/ou prática para demonstrar suficiência. Considera-se inadequação entre as matrizes curriculares da IES de origem e da INSTITUIÇÃO RECEPTORA a discrepância entre as disciplinas das matrizes curriculares, reprovação, desistência, trancamentos ou quaisquer outros eventos que impliquem na inconclusão de unidades curriculares ou disciplinas.
- 7.4 Na forma do disposto em portaria específica da Reitoria, a avaliação a que alude este item:
- a)** será agendada pela coordenação do curso
  - b)** não será gratuita e nem seu custo encontra-se coberto pela taxa de inscrição para o certame regido por este edital.
- 7.5 A não aprovação do candidato transferido no processo avaliativo acima descrito implicará em seu enquadramento como aluno reprovado na(s) disciplina(s).

Brasília-DF, 04 de agosto de 2025.

**LEONICE TELES MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Processo Seletivo Unificado – COPSU

**ANEXO 1 – CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS NAS ENTREVISTAS**

- Embriologia, Citologia e Histofisiologia aplicada aos sistemas: ósseo, articular, muscular, cardiovascular, respiratório, neurológico, digestório, endócrino e gênito-urinário;
- Anatomia topográfica relacionada ao Sistema Locomotor (cabeça e pescoço, membro superior, parede torácica e abdominal, dorso e membro inferior);
- Princípios básicos de bioquímica e biologia celular e molecular;
- Anatomia topográfica relacionada aos sistemas cardiorrespiratório e endócrino.
- Genética básica e introdução a evolução das espécies.
- Saúde Coletiva – Introdução a Gestão, Política e Planejamento no SUS e Teoria Geral da APS no Brasil e no mundo.
- Bases da Escrita e Leitura Científica.
- Bioestatística.
- Habilidades Clínicas - a Entrevista Clínica e estratégias de comunicação.
- Introdução a Educação Médica – Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina e suas propostas. Correlação com as mudanças na formação em saúde no Brasil e no mundo.